Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 06265/2011**
PROCESSO TC/MS	:	13112/2010
PROTOCOLO	:	1017838
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	REFIXAÇÃO DE PROVENTOS 2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Tratam os presentes autos do pedido de registro de Refixação de Proventos da Reserva Remunerada concedida ao servidor ALFREDO MACHADO BATISTA, considerado regular pela Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal.

O Ministério Público Especial, em seu Parecer, manifesta-se pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento na regra do art. 324, I, do Regimento Interno ***DECIDO*** pelo registro de Refixação de Proventos da Reserva Remunerada acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS